



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL E A EMPRESA EAC EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Areal, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ-MF sob o nº 06.136.952/0001-13, com sede oficial na Praça Prefeito José Francisco Sobrinho, nº 39, Areal/RJ, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Álvaro Lima de Freitas, portador do RG: 116062167 e inscrito no CPF nº. 086.235.147-26, investido legalmente no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Areal.

CONTRATADA: EAC Empresa de Administração de Contratos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.863.150/0001-07, situada na Avenida Luiz Tarquínio Pontes, nº 1904, Edif. Mag Empresarial, sala 201-B, Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA – CEP: 42.701-450, neste ato representada pelo seu sócio administrador – Miguel Lucena da Silva, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01384887574, expedida pelo Detran/BA e inscrito no CPF sob nº 810.536.575-87.

Os **CONTRATANTES** têm entre si, justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 (doze) meses, passando o seu término para o dia 01 de março de 2027, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, que prevê esta prorrogação ora realizada com fulcro no Inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 01 de março de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA- DA DESPESA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.10.01.031.0461.2.251 – Suporte Administrativo ao Poder Legislativo

3.3.90.39 (424) – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ficando o órgão competente autorizado a emitir a respectiva Nota de Empenho Global.

CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização no Processo Administrativo nº 020/2026, com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Areal-RJ, 27 de Fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
ALVARO LIMA DE FREITAS
Data: 27/02/2026 12:51:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Contratante:
Câmara Municipal de Areal
Presidente
Álvaro Lima de Freitas



Documento assinado digitalmente
MIGUEL LUCENA DA SILVA
Data: 27/02/2026 10:39:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Contratada:
EAC Empresa de Administração de Contratos
Sócio Administrador: Miguel Lucena da Silva

TESTEMUNHAS:

1

NOME:	ROSANGELA MARIA DOS		Assinado de forma digital por
CPF:	SANTOS		ROSANGELA MARIA DOS SANTOS
RG Nº:	AMARO:01127909762		AMARO:01127909762
			Dados: 2026.02.27 13:02:37 -03'00'

2

NOME:
CPF:
RG Nº:



Documento assinado digitalmente
DELICELIO COSTA DE ANDRADE
Data: 27/02/2026 13:07:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>